**Portaria nº 074/2019.** Campos Belos, 05 de novembro de 2019.

***“Concede abono de horas excedidas a servidora do Poder Legislativo e dá outras providências”.***

O Presidente da Câmara Municipal de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº046/2019 **R E S O L V E:**

Art. 1º - Concede a servidora **Charlene Costa e Silva**, a usufruir às 102h:15min correspondente às horas excedidas, correspondente ao saldo de banco de horas conforme registro de frequência durante o período 01/05/2019 a 01/11/2019.

Art. 2º - Fica autorizada a compensação das horas excedidas 102h:15min nos dias: 08, 12 a 14, 22, 28 e 29 de novembro/2019; 23 a 31 de dezembro/2019.

Art. 3º Fica autorizado a servidora a compensação do horário de trabalho por eventuais atrasos ou saídas antecipadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registra-se,

Arquiva-se,

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, ao 05 dias do mês novembro de 2019.

**CERTIDÃO**

Certificamos para devidos fins que o presente **ATO foi PUBLICADO** por afixação no placar dessa Câmara Municipal afim de que surta os efeitos necessários.Campos Belos- GO,

\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Márcio Cardoso Valente

Vereador/Presidente